

01-0496/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 496/2017 DE 25/07/2017

Promovente:

Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL)

Ementa:

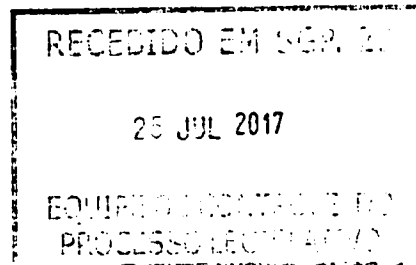
INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, A SEMANA DE
CONSCIENTIZAR A POPULAÇÃO SOBRE DIAGNÓSTICOS PREVENTIVOS E O
TRATAMENTO DE SÍFILIS.

Observações:

OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 11 479



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



PROJETO DE LEI

PL
496/2017

Gabinete Toninho Vespoli – GV 49º

“Institui, no calendário de Eventos Oficiais do Município, a semana de conscientizar a população sobre diagnósticos preventivos e o tratamento da Sífilis.”

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica incluído a alínea “c)” ao inciso CLXXIV do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“CLXXIV - primeira semana de agosto:

a)...

b)...

c) A semana de conscientizar a população sobre diagnósticos preventivos e o tratamento da Sífilis, com o objetivo da Secretaria Municipal da Saúde criar campanha publicitária. (NR)”

Art. 2º Esta Lei revoga todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às comissões competentes.

São Paulo, 17 de Julho de 2017.

Toninho Vespoli

Vereador

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
02 a 03 e folha de Informação
sob nº 04.09/08/17.....
Ass: et.

Otávio de Carvalho Moreira
Técnico Administrativo
RF. 11.479

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**Folha nº 01 do proc. fls. 3
nº 03-496 de 2017OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 11.479**Justificativa**

O primeiro Plano Municipal de Políticas para as Mulheres da Cidade de São Paulo que tem vigência de 2017 a 2020, em seu quarto eixo sobre saúde, direitos sexuais e reprodutivos salienta que seu principal objetivo é fortalecer a implementação na rede pública e conveniada do município uma política nacional de atenção integrada à saúde da mulher. Para que essa meta se concretize é preciso implementar campanhas de divulgação dos serviços e da importância dos exames periódicos que diagnosticam o sífilis.

A sífilis congênita é mais um dos problemas que trazem indignação por sua persistência entre a nossa população feminina. É uma Infecção Sexualmente Transmissível (IST) causada pela bactéria *Treponema pallidum*. Pode apresentar várias manifestações clínicas e diferentes estágios (sífilis primária, secundária, latente e terciária). Nos estágios primário e secundário da infecção, a possibilidade de transmissão é maior. A sífilis pode ser transmitida por relação sexual sem camisinha com uma pessoa infectada, ou da mãe infectada para a criança durante a gestação ou o parto. O uso correto e regular da camisinha masculina ou feminina é uma medida importante de prevenção da sífilis. O acompanhamento da gestante durante o pré-natal contribui para o controle da sífilis congênita. Os sintomas do sífilis são: feridas, geralmente única, no local de entrada da bactéria (pênis, vulva, vagina, colo uterino, ânus, boca, ou outros locais da pele), que aparece entre 10 a 90 dias após o contágio. Não dói, não coça, não arde e não tem pus, podendo estar acompanhada de ínguas (caroços) na virilha.

Sífilis secundária. Os sinais e sintomas aparecem entre seis semanas e seis meses do aparecimento da ferida inicial e após a cicatrização espontânea. Manchas no corpo, principalmente, nas palmas das mãos e plantas dos pés.

O diagnóstico é rápido e pode ser feito em uma Unidade Básica de Saúde. O teste rápido (TR) de sífilis está disponível nos serviços de saúde do SUS, sendo prático e de fácil execução, com leitura do resultado em, no máximo, 30 minutos, sem a necessidade de estrutura laboratorial. O TR de sífilis é distribuído pelo Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais/Secretaria de Vigilância em

Saúde/Ministério da Saúde (DDAHV/SVS/MS), como parte da estratégia para ampliar a cobertura diagnóstica dessa IST. Quando o TR for utilizado como triagem, nos casos positivos (reagentes), uma amostra de sangue deverá ser coletada e encaminhada para realização de um teste laboratorial (não treponêmico) para confirmação do diagnóstico.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**Folha nº 03 de 01 de 4
nº 03-496 de 2017OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA
Técnico Administrativo
RF 11 171

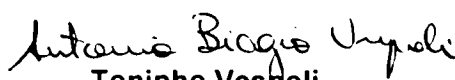
Em caso de gestante, o tratamento deve ser iniciado com apenas um teste positivo (reagente), sem precisar aguardar o resultado do segundo teste. O tratamento de escolha é a penicilina benzatina, mas recomenda-se procurar um profissional de saúde para diagnóstico correto e tratamento adequado, dependendo de cada estágio. A parceria sexual também deverá ser testada e tratada para evitar a reinfecção da gestante. Por isso, a conscientização precoce.

O intuito, ao propor a ampliação deste tema na sociedade é chamar a atenção para o problema e estimular a população a procurar o pré-natal e a saber da importância deste diagnóstico, como de outras doenças sexualmente transmissíveis, inclusive a Aids, como preconiza a rotina do Sistema Único de Saúde. Sabemos que o que é realmente eficaz é a ação permanente, contínua, o programa solidamente de forma estruturada em toda a rede, com acesso amplo a toda a população. No entanto, visto que esta é uma ferramenta a acrescentar ao trabalho que o SUS desenvolve em termos de combate às DST e Aids, apresentamos esta proposta, contando com o apoio dos ilustres Parlamentares para sua aprovação. Pretendemos, deste modo, apoiar gestores e profissionais de saúde a aperfeiçoar o atendimento pré-natal, e evitar custos adicionais para o Município e danos irreparáveis, além de sofrimento indescritível para a população paulistana.

A escolha da semana para realizar essa campanha foi escolhida como a primeira semana de agosto por ser o Dia Municipal de Prevenção à Sífilis, com o objetivo de conscientizar a população sobre diagnósticos preventivos e o tratamento, o dia 05 de Agosto conforme o Calendário Oficial do Município (Lei 14.485/2007, art. 7º).

Com base no aqui exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 17 de Julho de 2017.


Toninho Vespoli
Vereador